



PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º GM-PE005/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES E RECARGA DE TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA DE NOVA RUSSAS.

1º TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º GM-PE005/2022.

O Governo Municipal de Nova Russas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO n.º GM-PE005/2022, e

Considerando a necessidade de correção dos termos do edital e anexos para melhor aproveitamento das peculiaridades do mercado e em prestígio da ampla concorrência admitindo-se a subcontratação.

Considerando a necessidade de modificação da Qualificação Técnica.

Considerando a necessidade dessas correções e, ainda, outras oportunas em vista destas, para o devido atendimento do interesse público através dessa contratação

Considerando os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Retificar o edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO n.º GM-PE005/2022 através deste 1º Termo Aditivo de Correção, conforme especificado a seguir:

Art. 1º - No tocante ao texto contido na cláusula 10.5.2 (regras de qualificação técnica pessoa jurídica) do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º GM-PE005/2022, deverá observar a seguinte correção:

Parágrafo único: ONDE SE LÊ: 10.5.2 - Certidão de Registro perante o Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, atualizado e dentro do prazo de validade. Agora LEIA-SE: 10.5.2 - prova de inscrição ou registro perante o conselho regional de técnicos industriais - CRT, ou outro conselho que tenha dentre suas modalidades técnicas os serviços de informática.

Art. 2º - No tocante ao texto contido na cláusula 16. (do termo de contrato ou instrumento equivalente), deverá observar a seguinte correção:

Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços.







Art. 3º A presente modificação no edital será divulgada nos mesmos meios em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo mínimo 8 (oito) dias úteis para apresentação das propostas, em atenção à regra do §4º do art. 21 da Lei n.º 8.666/93.

Art. 4º Ratifica-se as demais disposições contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE005/2022, as quais não foram modificadas através do presente instrumento.

Art. 5º Este aditivo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA MARIA DÈ PAIVA BEZERRA SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MIRELLA SOARES AGUIAR PEDROZA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE AMILTON GOMES MARTINS SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

MARIA JULIETA MARTINS ARAUJO SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

> ODIRLEI DA SILVA SOLTO SECRETARIA DE CULTURA

Nova Russas-CE, 12 de abril de 2022.

VALCELIO ABREU RODRIGUES CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

PEDRO VERAS DE LIRA
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANTONIA FREITAS DE CARVALHO SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS SECRETÁRIA DE SAUDE

FRANCISCO JEFF ASON DO CARMO DE CASTRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Was Padre Francisco Roes, 1662 Centro - CEP 62203-000 Nova Rucias - Ceara - Hillal RR 3672-6330

